



# Diário Oficial do **Município**

## **Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas**

quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano III - Edição nº 00036 | Caderno 1

## **Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)**



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
38675AD9D2BEDD1662E5C6A241140027

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

## SUMÁRIO

- CONTRATOS DE RATEIO 016/21
- AVISO E EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/21.
- AVISO E EDITAL - PE 009/2021.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Contrato



FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA

FECBAHIA

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO Nº 016/2021

## I – PARTES CONTRATANTES

**FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado da espécie associação privada, com sede na 3<sup>a</sup> Avenida, nº 320, Centro Administrativo da Bahia, nesta cidade de Salvador, estado Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 25.011.335/0001-36, representado por seu presidente, Sr. Wilson Paes Cardoso, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 662766 SSP/BA, e do CPF nº 054.695.385-91; doravante denominado **FECBAHIA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede do Consórcio **CIMURC** situada na Avenida Lauro de Freita, nº S/N, bairro Centro, cidade Ipiaú, estado BA, CEP 45.570-000, neste ato representado pelo Presidente do Consórcio, Sr. Zenildo Brandão Santana, brasileiro, estado civil casado, portador da cédula de identidade RG nº 801960126, e do CPF nº 917.331.035-20;

## II – DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto fixar contribuição associativa para fins de manutenção da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA /FECBAHIA** nos termos do seu Estatuto Social, além de assegurar acesso às informações e orientações técnica da Federação.

**Parágrafo Único.** Consideram-se despesas da Federação entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Despesas de execução do objeto e das finalidades da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA**;
- c) Despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- d) Despesas relativas à prestação de serviços da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA** em favor do consórcio federado nos termos de convênio ou contrato de programa.

3<sup>a</sup> Avenida, nº 320, Centro Administrativo da Bahia/CAB, Salvador - Ba,  
CEP 41745-005, CNPJ: 25.011.335/0001-36.  
Tel. 71 3115-5927 E-mail: fecbahiaconsorciopublicos@gmail.com

[www.fecbahia.org](http://www.fecbahia.org) [@fecbahia](https://www.instagram.com/fecbahia) [/fecbahiaoficial](https://www.facebook.com/fecbahiaoficial)

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1AE3253AB29AD1F9880459A6B9A56EAC

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## III – DAS OBRIGAÇÕES

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O CONSÓRCIO PÚBLICO fica obrigado a repassar à FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA contribuição financeira mensal para sua manutenção, a qual será fixa;

**Parágrafo Primeiro** – A contribuição financeira corresponderá às despesas de manutenção da FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA, sendo dividida igualmente por todos os CONSÓRCIOS PÚBLICOS Federados.

**Parágrafo Segundo** – Fica estabelecido que a contribuição que o CONSÓRCIO PÚBLICO repassará mensalmente à FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA é de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)

**Parágrafo Terceiro** – O valor da contribuição estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos celebrados entre a FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA e o CONSÓRCIO PÚBLICO federado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O montante do valor a ser repassado mensalmente pelo CONSÓRCIO PÚBLICO deverá ser depositado na conta corrente da FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA, no BANCO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTA 2285-4 – AGÊNCIA 1019 – OP 003, ou outro a ser indicado, até o dia 15 de cada mês.

## IV – DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA QUARTA** – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSÓRCIO PÚBLICO faltoso às penalidades previstas no Estatuto da FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA.

## V – DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA** – As despesas oriundas do presente contrato correrão por dotação orçamentária específica do CONSÓRCIO PÚBLICO.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente instrumento vigerá até 31/12/2021, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSÓRCIO PÚBLICO deixar de integrar a FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## VI – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Salvador-BA, 06 de maio de 2021

Wilson Paes Cardoso

FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DA BAHIA – FECBAHIA

Zenílde Brandão Santana

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Testemunhas:

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Pregão Eletrônico



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitáuna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº: 008/2021.

O CIMURC, através de sua Pregoeira comunica aos interessados que realizará o seguinte processo:  
**Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2021**, Local Sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). N° da Licitação: **874682**.  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios, bem como prestação de serviços de manutenção para veículos da linha leve e pesada, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC, no dia: 09 de junho de 2021 ás 09:00h.

Edital disponível no site: <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. Maiores informações pelo e-mail: cimurcba@gmail.com.

Jequié – Estado da Bahia, 26 de maio de 2021.

**Juliana Bispo dos Santos**  
Pregoeira

E-mail: cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
868C0DC84C5E772E46CD60A6EDD74B5C

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

#### PREÂMBULO

#### 1. REGÊNCIA LEGAL

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº 3555/2000 e nº 7.892/2013, bem como Decreto nº 003 de 13 de abril de 2021 do CIMURC, ente consorciado, no que for pertinente.

#### 2. UNIDADE INTERESSADA

Secretaria Executiva.

#### 3. MODALIDADE

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021.

#### 4. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Número 018/2021.

#### 5. TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Por Lote.

#### 6. MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado.

#### 7. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios, bem como prestação de serviços de manutenção para veículos da linha leve e pesada, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC. Conforme Anexo I (Termo de Referência) Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), Anexo III (Minuta do Contrato), Anexo IV (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame), Anexo V (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo VI (Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilidação) e Anexo VII (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar).

#### 8. LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**DATA:** 09 de junho de 2021.

**HORA:** 09:00 h (Horário de Brasília).

**LOCAL:** [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br).

**NÚMERO LICITACÕES-E / BANCO DO BRASIL:** 874682.

Página 1 de 69

E-mail: cimurcba@gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

#### 9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante

#### 10. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com a Pregoeira e sua equipe de apoio, na sede do CIMURC - Consórcio Médio Rio das Contas, na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com), bem como por consulta ao Diário Oficial do CIMURC: (<http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>).

A Homologação deste Pregão será divulgada no Diário Oficial do CIMURC (<http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>) nos Atos Oficiais – Edições do Diário oficial e no quadro de avisos do CIMURC - Consórcio Médio Rio das Contas - BA, na Homologação supracitada a empresa vencedora será convocada para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

A Licitante vencedora deverá fornecer um e-mail, para que possa receber as ordens de fornecimento, devendo para tanto, acusar recebimento das mesmas, imediatamente.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

O CIMURC – Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas, por intermédio da Secretaria Executiva, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 01/2021, publicada no Diário oficial do CIMURC, torna público para conhecimento dos **interessados** que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios, bem como prestação de serviços de manutenção para veículos da linha leve e pesada, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Leis Complementares n.º 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº 3555/2000 e nº 7.892/2013, bem como Decreto 003 de 13 de abril de 2021 do CIMURC, no que for pertinente.

#### I - OBJETO

1.1 - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios, bem como prestação de serviços de manutenção para veículos da linha leve e pesada, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC.

1.2 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Modelo de Proposta de Preço - Anexo II, o licitante deverá obedecer a este último.

#### II - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio <https://www.licitacoes-e.com.br>.

2.2 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item "HABILITAÇÃO".

**2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

2.4 Não poderão participar deste Pregão:

Página 3 de 69

E-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

- 2.4.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.4.2 Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;
- 2.4.3 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 2.4.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar, na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02), ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- 2.4.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.4.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 2.4.7 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 2.4.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 2.4.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### III – TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 3.1 No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.
- 3.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 3.3 Os licitantes que se enquadram nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou

Página 4 de 69

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.4 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

**3.5 A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.**

3.6 A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

#### IV - CREDENCIAMENTO

4.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br).

4.2 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

4.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o CIMURC responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do CIMURC.

4.6 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### V- IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

5.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, o ato convocatório do pregão. As impugnações deverão ser

Página 5 de 69

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

protocoladas no setor de licitações deste Consórcio, presencialmente ou pelo e-mail <[cimurc@ gmail.com](mailto:cimurc@ gmail.com)>.

5.2 Caberá a pregoeira decidir sobre a impugnação.

5.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelos meios indicados no edital.

5.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

### VI – PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIPÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA, até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. As propostas registradas no “Sistema” **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo (a) Pregoeiro (a).

6.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.4. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, será realizada com análise dos preços unitários ofertados para cada item em relação ao orçamento estimado pelo Município.

6.5. O licitante deverá apresentar a proposta de preços definitiva de forma detalhada, indicando a marca, prazos de validade, prazo de entrega, bem como os valores unitários e o total.

Página 6 de 69

[E-mail: cimurc@ gmail.com](mailto:cimurc@ gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

- 6.6. Para fins de cadastro e de lances no sistema eletrônico, o valor a ser considerado será o total por item.
- 6.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.
- 6.8. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 6.9. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.10. Não será permitida previsão de sinal ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 6.11. Prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
- 6.12. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

### VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

#### 7.2 Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado, expedida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

#### 7.3 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

data de apresentação das propostas.

#### 7.4 Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal nº 8.302/2014;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4.1 Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

7.4.2 As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

7.4.3 As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

7.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

7.4.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item “REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, para a assinatura do contrato, ou revogar a

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

licitação.

#### 7.5 Documentos relativos à Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

#### 7.6 Documentação complementar:

##### 7.6.1 O licitante deverá declarar:

- a) que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- b) que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital;
- c) que a proposta foi elaborada de forma independente, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital;
- d) o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital.

7.7 A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

7.8 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

7.9 Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.520/02.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

7.10.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;

7.10.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

7.10.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.10.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do CIMURC - Consórcio Médio Rio das Contas.

7.11 Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

Página 9 de 69

E-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

7.12 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificados de Fornecedores – SICAF e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constante.

**7.13 Os Documentos exigidos no Item VII – Da Habilitação, deverão ser anexados até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, não sendo aceito quaisquer outros tipos de envio senão anexados ao sistema sob pena de desclassificação.**

### VIII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

### IX - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

#### 9.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1 Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

9.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

9.1.3 O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate do item “REGRAS GERAIS DE DESEMPATE”, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

9.1.4 O direito de preferência previsto no item “PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE” deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

9.1.5 Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da ITEM “PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”;

9.1.6 Finalizado o procedimento previsto no item “PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

equiparado, será realizada a negociação prevista no item “NEGOCIAÇÃO”;

9.1.7 Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos do item “RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

**9.2 A convocação acontecerá por meio do “chat” do sistema eletrônico.**

### X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

### XI - FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

11.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

11.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

§ 1º A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

qual será automaticamente encerrada a recepção de lances

§ 2º Encerrado o prazo previsto no item § 1º, o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definida no item § 2º, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

§ 4º Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.6. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.7. A pregóeria poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

11.8. Realizada a diligência, a pregóeria notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

### XII - DESCONEXÃO DA PREGOEIRA

12.1 Se ocorrer a desconexão da Pregóeria no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2 No caso de a desconexão da Pregóeria persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no "chat" do sítio [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br).

### XIII - PREFERÊNCIA DAS ME/EPP

13.1 Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que a Pregóeria possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

Página 12 de 69

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarai - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

**13.2** A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06)

**13.3** A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

**13.4** Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

**13.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).**

**13.6 O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item “NEGOCIAÇÃO”.**

**13.7** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

**13.8** Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

**13.9 O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).**

#### XIV - REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

**14.1** Se depois de realizado o procedimento previsto no item “PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

14.1.1 Sucessivamente, aos bens;

14.1.2 Produzidos no País;

Página 13 de 69

E-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

- 14.1.3 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 14.1.4 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 14.2 Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 76, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

### XV - NEGOCIAÇÃO

- 15.1 Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### XVI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 16.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 16.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE:**
- 16.3 Será desclassificada a proposta final que:
  - 16.3.1 Contenha vícios ou ilegalidades;
  - 16.3.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
  - 16.3.3 Apresentar preços finais superiores ao valor máximo obtido pela Administração previamente à Licitação;
  - 16.3.4 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;
  - 16.3.5 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

Página 14 de 69

E-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

- 16.3.6 Deixar de indicar a marca, prazos de validade, prazo de entrega, bem como os valores unitários e o total.
- 16.4 Se a proposta não for aceitável, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 16.5 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 16.6 A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

### XVII - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 - Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, a Pregoeira verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

17.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3 Constatada a existência de vedação à participação no certame, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.

17.4 Ainda como condição prévia à habilitação, a Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

17.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

consequente inabilitação e instauração de Processo Administrativo.

17.5 Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, a Pregoeira solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

17.6 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira procederá na forma prevista no item “REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

17.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Pregoeira poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

### XVIII - ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

18.1 - A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor, no modelo sugerido pelo Anexo II, os Demonstrativo de Formação de Preços por Item ajustado ao lance final do licitante vencedor deverão ser enviados digitalizados exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico no prazo de 02 (duas) horas, contados a solicitação da Pregoeira.

18.2 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de 02 (duas) horas, contados a solicitação da Pregoeira no Sistema, para o e-mail [cimurc@gmail.com](mailto:cimurc@gmail.com).

18.3 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

18.4 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

### XIX - RECURSOS

19.1 Declarado o **VENCEDOR**, a Pregoeira abrirá prazo, de **30 (trinta) minutos** durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma **IMEDIATA** e **MOTIVADA**, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2 Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar a Pregoeira o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

**19.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar**

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

**contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.**

**19.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso (item 19.1), no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.**

**19.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.**

**19.5 Manifestado o interesse de recorrer, a Pregoeira poderá:**

**19.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;**

**19.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;**

**19.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.**

**19.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**

### XX - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**20.1 Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.**

**20.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.**

**20.3 Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preço ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

**20.4 A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item “REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.**

### XXI - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**21.1 - Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços registrados deverão assinar a Ata de Registro de Preços na Secretaria de Administração, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo**

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;
- b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.

21.3 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

21.4 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

21.5 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

21.7 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

21.8 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

### XXII - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

22.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei n.º 8.666/83.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

22.2 - A cada 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá repetir o julgamento de preços, após convocação de todos os classificados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do CIMURC.

### XXIII – PAGAMENTO

23.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior ao 10 (décimo) dia do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

23.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

23.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

23.4- A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

### XXIV - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do objeto, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do objeto mencionado na Ata do Registro de Preços.

24.2 - Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo constante da AFM (Autorização para Fornecimento de Material) e o recebimento e a conferência do material será efetuado pelas Unidades Administrativas solicitantes, que, depois de verificados o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

24.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### XXV - PENALIDADES

25.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no instrumento contratual sujeitará o Contratado às sanções previstas nas leis que regem este edital.

25.2 - A inexecução, parcial ou total, da Autorização de Fornecimento de Material - AFM ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

25.3 - Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

25.4 - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

25.5 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### XXVI - RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente quando se tornarem superiores aos praticados no mercado ou por razões de interesse público devidamente fundamentado.

26.2 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

26.3 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

26.4 - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 não cabe a Contratado direito a qualquer indenização.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

26.5 - O Registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:  
 a) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;  
 b) o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Registro de Preço;  
 c) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, decorrente do Registro de Preço, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

### XXVII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

### XXVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2 - Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

28.3 - É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Pregoeira.

28.4 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.5 - A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

28.6 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.7 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

28.8 - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, bem como, dos Decretos 01 e 02/2016 de 25 de fevereiro de 2016.

#### XXIX - ANEXOS

- I. Termo de Referência
- II. Modelo de proposta de preços;
- III. Minuta de Ata de Registro de Preços
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- VI. Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
- VII. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- VIII. Modelo de Declaração de Termo de Compromisso
- IX. Minuta do Contrato

Jequié – BA, 26 de maio de 2021.

Juliana Bispo dos Santos  
Pregoeira

Página 22 de 69

E-mail: cimurcba@gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas pertencentes a frota oficial do CIMURC, a fim de garantir a segurança dos usuários e atendimento das necessidades do CIMURC.
- 1.2. Justifica-se tal necessidade devido ao desgaste excessivo dos veículos e máquinas em virtude de os mesmos executarem uma intensa rotina de trabalho todos os dias. Mediante esse fluxo de trabalho e viagens a depreciação dos veículos e máquinas se faz de forma rápida ficando assim inevitável a manutenção dos mesmos, sobretudo priorizando a segurança dos usuários.
- 1.3. Considerando os fatores explicitados acima, à manutenção dos veículos e máquinas torna-se imprescindível para que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições mecânicas para realizarem suas viagens e serviços de maneira segura, para tal surge a necessidade de substituição de determinadas peças que são fundamentais para o bom funcionamento dos mesmos, prolongando a sua vida útil ao longo do tempo e principalmente evitando a paralisação por tempo indeterminado dos serviços realizados pelo CIMURC.

##### 2. OBJETO:

- 2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios, bem como prestação de serviços de manutenção para veículos da linha leve e pesada, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC.

##### 3. DA ENTREGA:

- 3.1. Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a necessidade do Consórcio, de forma parcelada. Periodicamente o Consórcio solicitará a quantidade necessitada, devendo o licitante vencedor providenciar os itens solicitados no prazo estipulado na AFE.
- 3.2. O Consórcio fará as requisições ao vencedor para a entrega dos itens, de acordo com a demanda, e, no período requisitado.

##### 4. VIGENCIA DO CONTRATO:

- 4.1. O prazo do contrato será contado a partir da sua assinatura será de 12(doze) meses, podendo ser acrescido o seu valor e quantitativo, mediante Termo Aditivo, até o limite

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.

#### 5. PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pelo setor financeiro deste Consórcio, no prazo não superior ao 10º (décimo) dia do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A emissão das ordens de fornecimento para entrega do objeto licitado, as quais deverão ser apresentadas à **CONTRATADA** informando a quantidade solicitada e local para a entrega.
- 6.2. Efetuar os pagamentos até o 10º (décimo) dia do mês subsequente após a entrega definitiva dos materiais, correspondente aos quantitativos dos itens, efetivamente entregues pela **CONTRATADA**, apurados com base na proposta de preço unitário da **CONTRATADA**, após a apresentação da respectiva nota fiscal.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Licitante e pelo CIMURC de referência ao objeto desta licitação.
- 7.2. Se responsabilizar financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou ao Consórcio, e ainda a outrem, em função da execução do CONTRATO objeto desta Licitação.
- 7.3. Dispor de toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.
- 7.4. Assumir e promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob o fornecimento dos materiais, ora contratados ou gerados por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.
- 7.5. Entregar os itens solicitados que constam no Edital na quantidade solicitada no endereço constante na AFE.
- 7.6. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

#### ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios, bem como prestação de serviços de manutenção para veículos da linha leve e pesada, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC.

#### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CNPJ			
ENDEREÇO			
TELEFONE	FAX	EMAIL	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº	

#### DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS

#### LOTE 01 - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4X4

ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANTI FERRUGEM	6	UND		
2	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
3	AUTOMATICO ARRANQUE	2	UND		
4	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
5	BATERIAL 100 AH	3	UND		
6	BICO INJETOR (4 UND)	4	UND		
7	CABO ACELERADOR	3	UND		
8	BOMBA HIADRAULICA	2	UND		
9	CRUZETA CARDAN	4	UND		
10	DENTE (8 UND)	2	UND		

Página 25 de 69

E-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

11	FILTRO AR EXTERNO	4	UND		
12	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND		
13	FILTRO DE OLEO	6	UND		
14	HELICE MOTOR 9PAS	2	UND		
15	HORIMETRO ELETTRICO	2	UND		
16	JOGO EMBUCHAMENTO	3	UND		
17	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
18	KIT EMBUCHAMENTO EIXO	6	KIT		
19	LAMPADA 1034 24V	4	UND		
20	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
21	LAMPADA H4 24V	4	UND		
22	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
23	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		
24	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
25	LANTERNA CRISTAL	4	UND		
26	OLEO DE FREIO 500 ML	5	UND		
27	RADIADOR	2	UND		
28	SILIENCIOSO	2	UND		
29	SOQUETE LANTERNA	4	UND		
30	IMPULSOR PARTIDA	2	UND		
31	INDICADOR DO LUMINOSO	2	UND		
32	INDUZIDO ARRANQUE	2	UND		
33	INTERRUPTOR TEMPARATURA	2	UND		
34	JG DE REP STICK MEIO PR	1	JOGO		
35	JG REPARO DO HIDRAULICO DO GIRO	6	JOGO		
<b>TOTAL GERAL</b>					

**LOTE 02 - PÁ CARREGADEIRA CASE W-20E TURBO**

Página 26 de 69

E-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANTI FERRUGEM	6	UND		
2	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
3	AUTOMATICO ARRANQUE	2	UND		
4	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
5	BATERIAL 100 AH	3	UND		
6	BICO INJETOR (4 UND)	6	UND		
7	CABO ACELERADOR	3	UND		
8	BOMBA HIADRAULICA	2	UND		
9	CRUZETA CARDAN	4	UND		
10	DENTE (8 UND)	3	UND		
11	FILTRO AR EXTERNO	4	UND		
12	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND		
13	FILTRO DE OLEO	6	UND		
14	HELICE MOTOR 9PAS	2	UND		
15	HORIMETRO ELETTRICO	2	UND		
16	JOGO EMBUCHAMENTO	5	UND		
17	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
18	KIT EMBUCHAMENTO EIXO	5	KIT		
19	LAMPADA 1034 24V	4	UND		
20	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
21	LAMPADA H4 24V	4	UND		
22	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
23	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		
24	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
25	LANTERNA CRISTAL	2	UND		
26	OLEO DE FREIO 500 ML	4	UND		
27	RADIADOR	2	UND		
28	SILIENCIOSO	2	UND		
29	SOQUETE	1	UND		

Página 27 de 69

E-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

	LANTERNA				
30	CORREIA A-49	8	UND		
31	CORREIA A-54	8	UND		
<b>TOTAL GERAL</b>					

#### LOTE 03 - CAMINHÃO FORD CARGO 1519

ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANTI FERRUGEM	6	UND		
2	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
3	AUTOMATICO ARRANQUE	2	UND		
4	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
5	BICO INJETOR	6	UND		
6	CABO ACCELERADOR	2	UND		
7	CRUZETA CARDAN	4	UND		
8	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND		
9	FILTRO DE OLEO	6	UND		
10	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
11	LAMPADA 1034 24V	4	UND		
12	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
13	LAMPADA H4 24V	4	UND		
14	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
15	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		
16	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
17	LANTERNA CRISTAL	4	UND		
18	OLEO DE FREIO 500 ML	4	UND		
19	RADIADOR	2	UND		
20	SILIENCIOSO	2	UND		
21	SOQUETE LANTERNA	4	UND		
22	GARFO DE EMBREAGEM ROLETADO	2	UND		
23	GARFO DE EMBREAGEM ROLETADO	2	UND		

Página 28 de 69

E-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

24	GUARDA PO ALAVANCA CAMBIO	2	UND		
25	GUARDA PO ALAVANCA CAMBIO SUPE	2	UND		
26	PALHETA COMPLETA	2	UND		
27	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	4	UND		
28	PING GARFO EMBRAGEM	2	UND		
29	SEMI EIXO	2	UND		
30	SEMI EIXO DIREITO LONGO	2	UND		
31	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	2	UND		
32	SILENCIOSO BOIADEIRO	2	UND		
33	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UND		
34	BATERIAL CRAL 100 AH	3	UND		
35	DISCO EMBREAGEM	2	UND		
36	KIT EMBREAGEM	2	KIT		
TOTAL GERAL					

### LOTE 04 - CAMINHÃO F-4000 DIESEL

ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	LAMPADA 1034 24V	4	UND		
2	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
3	LAMPADA H4 24V	4	UND		
4	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
5	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		
6	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
7	LANTERNA CRISTAL	4	UND		
8	OLEO DE FREIO 500 ML	4	UND		
9	RADIADOR	2	UND		
10	SILIENCIOSO	2	UND		
11	SOQUETE LANTERNA	4	UND		

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

12	GARFO EMBREAGEM ROLETADO	DE	2	UND		
13	GARFO EMBREAGEM ROLETADO	DE	2	UND		
14	GUARDA ALAVANCA CAMBIO	PO	2	UND		
15	GUARDA ALAVANCA CAMBIO SUPE	PO	2	UND		
16	PALHETA COMPLETA		2	UND		
17	PALHETA LIMPADOR PARABRISA		4	UND		
18	PING GARFO EMBRAGEM	GARFO	2	UND		
19	SEMI EIXO		2	UND		
20	SEMI EIXO DIREITO LONGO		2	UND		
21	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL		2	UND		
22	SILENCIOSO BOIADEIRO		2	UND		
23	SILENCIOSO INTERMEDIARIO		2	UND		
24	BATERIAL 100 AH		3	UND		
25	ANTI FERRUGEM		6	UND		
26	ARRUELA ALUMINIO		20	UND		
27	AUTOMATICO ARRANQUE		2	UND		
28	OLEO 15W40 LITRO		6	UND		
29	BICO INJETOR		6	UND		
30	CABO ACELERADOR		2	UND		
31	CRUZETA CARDAN		3	UND		
32	FILTRO COMBUSTIVEL		6	UND		
33	FILTRO DE OLEO		2	UND		
34	JOGO JUNTA MOTOR		2	UND		
35	DISCO EMBREAGEM		1	UND		
36	KIT EMBREAGEM		2	KIT		
<b>TOTAL GERAL</b>						

**LOTE 05 - CAMINHÃO FORD F-12000 4X2**

Página 30 de 69

E-mail: cimurcba@gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANTI FERRUGEM	6	UND		
2	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	2	UND		
4	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
5	BARRA CHATA 3X1/4	2	UND		
6	BATERIAL 100 AH	3	UND		
7	BICOS INJETORES	6	UND		
8	BOMBA DAGUA	2	UND		
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	UND		
10	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIAN	2	UND		
11	BUCHA ESTABILIZADORA DIA SUPORTE	3	UND		
12	CABO ACCELERADOR	3	UND		
13	CRUZETA CARDAN	4	UND		
14	DISCO EMBREAGEM	2	UND		
15	FILTRO AR EXTERNO	6	UND		
16	FILTRO DE OLEO	6	UND		
17	GARFO DE EMBREAGEM ROLETADO	2	UND		
18	INDUZIDO ARRANQUE	2	UND		
19	INTERRUPTOR TEMPARATURA	2	UND		
20	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
21	KIT EMBREAGEM	2	UND		
22	LAMPADA 1034 24V	4	UND		
23	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
24	LAMPADA H4 24V	4	UND		
25	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
26	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		
27	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
28	LANTERNA CRISTAL	4	UND		

Página 31 de 69

E-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarai - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

<b>29</b>	LANTERNA LATERAL S/SUPORTE	4	UND		
<b>30</b>	LONGARINA INTER QUADRADA 1680M	2	UND		
<b>31</b>	MACANETA EXTERNA PORTA ESQUER	2	UND		
<b>32</b>	MANOPLA DO CAMBIO	2	UND		
<b>33</b>	MOTOR PARTIDA	3	UND		
<b>34</b>	OLEO DE FREIO 500 ML	3	UND		
<b>35</b>	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	4	UND		
<b>36</b>	PINHAO VELOCIMETRO	2	UND		
<b>37</b>	PIVO SUPENSAO INFERIOR DIREITO	2	UND		
<b>38</b>	PIVO SUSPENSAO INFERIOR ESQUERDO	2	UND		
<b>39</b>	PIVÓ SUSPENSÃO SUPERIOR	2	UND		
<b>40</b>	RADIADOR	2	UND		
<b>41</b>	SEMI EIXO	2	UND		
<b>42</b>	SEMI EIXO DIREITO LONGO	2	UND		
<b>43</b>	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	2	UND		
<b>44</b>	SILENCIOSO BOIADEIRO	2	UND		
<b>45</b>	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UND		
<b>46</b>	SILIENCIOSO	2	UND		
<b>TOTAL GERAL</b>					

LOTE 06 - CAMINHÃO FORD F-12000L					
ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
<b>1</b>	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
<b>2</b>	LAMPADA H4 24V	4	UND		
<b>3</b>	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
<b>4</b>	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		
<b>5</b>	LAMPADA	4	UND		

Página 32 de 69

E-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

	PINGUINHO 24V				
6	LANTERNA CRISTAL	4	UND		
7	LANTERNA LATERAL S/SUPORTE	4	UND		
8	LONGARINA INTER QUADRADA 1680M	2	UND		
9	MACANETA EXTERNA PORTA ESQUER	4	UND		
10	MANOPLA DO CAMBIO	2	UND		
11	MOTOR PARTIDA	2	UND		
12	OLEO DE FREIO 500 ML	3	UND		
13	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	4	UND		
14	PIVO SUPENSAO INFERIOR DIREITO	2	UND		
15	PIVO SUSPENSAO INFERIOR ESQUERDO	2	UND		
16	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR	2	UND		
17	RADIADOR	2	UND		
18	SEMI EIXO	2	UND		
19	SEMI EIXO DIREITO LONGO	2	UND		
20	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	2	UND		
21	SILENCIOSO BOIADEIRO	2	UND		
22	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UND		
23	SILIENCIOSO	1	UND		
24	ANTI FERRUGEM	6	UND		
25	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
26	AUTOMATICO DO ARRANQUE	2	UND		
27	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
28	BATERIAL 100 AH	3	UND		
29	BICOS INJETORES	6	UND		
30	BOMBA DAGUA	2	UND		
31	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	UND		

Página 33 de 69

E-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

32	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIAN	2	UND		
33	BUCHA ESTABILIZADORA DIA SUPORTE	2	UND		
34	CABO ACELERADOR	3	UND		
35	CRUZETA CARDAN	2	UND		
36	DISCO EMBREAGEM	2	UND		
37	FILTRO AR EXTERNO	2	UND		
38	FILTRO DE ÓLEO	6	UND		
39	GARFO DE EMBREAGEM ROLETADO	2	UND		
40	INDUZIDO ARRANQUE	2	UND		
41	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	UND		
42	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
43	KIT EMBREAGEM	2	KIT		
<b>TOTAL GERAL</b>					

<b>LOTE 07 - MINI TRATOR ESCAVO CARREGADOR MC70B</b>					
ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
2	KIT EMBUCHAMENTO EIXO	2	UND		
3	LAMPADA 1034 24V	4	UND		
4	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
5	LAMPADA H4 24V	4	UND		
6	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
7	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		
8	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
9	LANTERNA CRISTAL	4	UND		
10	ÓLEO DE FREIO 500 ML	3	UND		
11	RADIADOR	2	UND		
12	SILENCIOSO	2	UND		

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

13	SOQUETE LANTERNA	4	UND		
14	IMPULSOR PARTIDA	2	UND		
15	INDICADOR DO LUMINOSO	2	UND		
16	INDUZIDO ARRANQUE	2	UND		
17	INTERRUPTOR TEMPARATURA	2	UND		
18	JG DE REP STI	2	UND		
19	ANTI FERRUGEM	6	UND		
20	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
21	AUTOMATICO ARRANQUE	2	UND		
22	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
23	BATERIAL 100 AH	3	UND		
24	BICO INJETOR	6	UND		
25	CABO ACELERADOR	2	UND		
26	BOMBA HIADRAULICA	2	UND		
27	CRUZETA CARDAN	4	UND		
28	JOGO EMBUCHAMENTO	3	UND		
29	FILTRO AR EXTERNO	3	UND		
30	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND		
31	FILTRO DE OLEO	6	UND		
32	HELICE MOTOR 9PAS	2	UND		
33	HORIMETRO ELETTRICO	2	UND		
<b>TOTAL GERAL</b>					

LOTE 08 - ROLO COMPACTADOR AP-26					
ITENS	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANTI FERRUGEM	5	UND		
2	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
3	AUTOMATICO ARRANQUE	2	UND		
4	BALDE OLEO 15W40	6	UND		

Página 35 de 69

E-mail: cimurcba@gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

5	BATERIAL 100 AH	3	UND		
6	BICO INJETOR	6	UND		
7	CABO ACELERADOR	3	UND		
8	BOMBA HIADRAULICA	2	UND		
9	CRUZETA CARDAN	3	UND		
10	INTERRUPTOR TEMPARATURA	3	UND		
11	FILTRO AR EXTERNO	4	UND		
12	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND		
13	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UND		
14	FILTRO DE OLEO	6	UND		
15	HELICE MOTOR 9PAS	2	UND		
16	HORIMETRO ELETTRICO	2	UND		
17	JOGO EMBUCHAMENTO	3	UND		
18	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
19	KIT EMBUCHAMENTO EIX	2	UND		
20	LAMPADA 1034 24V	4	UND		
21	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
22	LAMPADA H4 24V	4	UND		
23	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
24	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		
25	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
26	LANTERNA CRISTAL	4	UND		
27	OLEO DE FREIO	3	UND		
28	RADIADOR	2	UND		
29	SILIENCIOSO	2	UND		
30	SOQUETE LANTERNA	4	UND		
31	IMPULSOR PARTIDA	2	UND		
32	INDICADOR DO LUMINOSO	2	UND		
33	INDUZIDO ARRANQUE	2	UND		

Página 36 de 69

E-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

34	INTERRUPTOR TEMPARATURA	2	UND		
<b>TOTAL GERAL</b>					

#### LOTE 09 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO VAP-55

ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UND		
2	FILTRO DE OLEO	6	UND		
3	HELICE MOTOR 9PAS	2	UND		
4	HORIMETRO ELETTRICO	2	UND		
5	JOGO EMBUCHAMENTO	2	UND		
6	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
7	KIT EMBUCHAMENTO EIX	2	UND		
8	LAMPADA 1034 24V	4	UND		
9	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
10	LAMPADA H4 24V	4	UND		
11	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
12	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		
13	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
14	LANTERNA CRISTAL	4	UND		
15	OLEO DE FREIO 500 ML	3	UND		
16	RADIADOR	2	UND		
17	SILIENCIOSO	2	UND		
18	SOQUETE LANTERNA	4	UND		
19	IMPULSOR PARTIDA	2	UND		
20	INDICADOR DO LUMINOSO	2	UND		
21	INDUZIDO ARRANQUE	2	UND		
22	INTERRUPTOR TEMPARATURA	2	UND		
23	ANTI FERRUGEM	5	UND		
24	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		

Página 37 de 69

E-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

<b>25</b>	AUTOMATICO ARRANQUE	2	UND		
<b>26</b>	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
<b>27</b>	BATERIAL 100 AH	3	UND		
<b>28</b>	BICO INJETOR	6	UND		
<b>29</b>	CABO ACCELERADOR	3	UND		
<b>30</b>	BOMBA HIADRAULICA	2	UND		
<b>31</b>	INTERRUPTOR TEMPARATURA	2	UND		
<b>32</b>	FILTRO AR EXTERNO	3	UND		
<b>33</b>	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND		
<b>TOTAL GERAL</b>					

### LOTE 10 - PÁ CARREGADEIRA CASE W-20E BASE

ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
<b>1</b>	ANTI FERRUGEM	6	UND		
<b>2</b>	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
<b>3</b>	AUTOMATICO ARRANQUE	5	UND		
<b>4</b>	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
<b>5</b>	BATERIAL 100 AH	3	UND		
<b>6</b>	BICO INJETOR	6	UND		
<b>7</b>	CABO ACCELERADOR	3	UND		
<b>8</b>	BOMBA HIADRAULICA	2	UND		
<b>9</b>	CRUZETA CARDAN	2	UND		
<b>10</b>	DENTES	16	UND		
<b>11</b>	FILTRO AR EXTERNO	4	UND		
<b>12</b>	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND		
<b>13</b>	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UND		
<b>14</b>	FILTRO DE OLEO	6	UND		
<b>15</b>	HELICE MOTOR 9PAS	2	UND		
<b>16</b>	HORIMETRO ELETTRICO	2	UND		
<b>17</b>	JOGO EMBUCHAMENTO	2	UND		

Página 38 de 69

E-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

18	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
19	KIT EMBUCHAMENTO EIX	3	UND		
20	LAMPADA 1034 24V	4	UND		
21	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
22	LAMPADA H4 24V	4	UND		
23	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
24	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		
25	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
26	LANTERNA CRISTAL	4	UND		
27	OLEO DE FREIO 500ML	4	UND		
28	RADIADOR	2	UND		
29	SILIENCIOSO	2	UND		
30	SOQUETE LANTERNA	4	UND		
31	IMPULSOR PARTIDA	2	UND		
32	INDICADOR DO LUMINOSO	2	UND		
33	INDUZIDO ARRANQUE	2	UND		
34	INTERRUPTOR TEMPARATURA	2	UND		
35	JG REPARO DO LEVANTE	4	UND		
<b>TOTAL GERAL</b>					

LOTE 11 - MOTONIVELADORA MASSEY FERGUSON					
ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
2	KIT EMBUCHAMENTO EIX	3	UND		
3	LAMPADA 1034 24V	4	UND		
4	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
5	LAMPADA H4 24V	4	UND		
6	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		

Página 39 de 69

E-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

7	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		
8	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
9	LANTERNA CRISTAL	4	UND		
10	OLEO DE FREIO 500 ML	3	UND		
11	RADIADOR	2	UND		
12	SILENCIOSO	2	UND		
13	SOQUETE LANTERNA	2	UND		
14	IMPULSOR PARTIDA	2	UND		
15	INDICADOR DO LUMINOSO	2	UND		
16	INDUZIDO ARRANQUE	2	UND		
17	INTERRUPTOR TEMPARATURA	2	UND		
18	JG DE REBITE DA EMBRE	3	UND		
19	JG REPARO DOS MACACOS	6	UND		
20	ANTI FERRUGEM	5	UND		
21	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
22	AUTOMATICO ARRANQUE	2	UND		
23	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
24	BATERIAL 100 AH	3	UND		
25	BICO INJETOR	6	UND		
26	CABO ACCELERADOR	2	UND		
27	BOMBA HIADRAULICA	2	UND		
28	CRUZETA CARDAN	4	UND		
29	JOGO EMBUCHAMENTO	2	UND		
30	FILTRO AR EXTERNO	3	UND		
31	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND		
32	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UND		
33	FILTRO DE OLEO	6	UND		
34	HELICE MOTOR 9PAS	2	UND		
35	HORIMETRO ELETTRICO	2	UND		

Página 40 de 69

E-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

36	ANTI FERRUGEM	5	UND		
37	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
38	KIT EMBREAGEM	2	UND		
39	LAMINA CURVA	6	UND		
40	CORRENTE 50 ELOS	4	UND		
<b>TOTAL GERAL</b>					

### LOTE 12 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB

ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
2	KIT EMBUCHAMENTO EIX	3	UND		
3	LAMPADA 1034 24V	5	UND		
4	LAMPADA GE 67 24V	5	UND		
5	LAMPADA H4 24V	5	UND		
6	LAMPADA H4 75/70W	5	UND		
7	LAMPADA PAINEL PINGO	5	UND		
8	LAMPADA PINGUINHO 24V	5	UND		
9	LANTERNA CRISTAL	5	UND		
10	OLEO DE FREIO 500 ML	5	UND		
11	RADIADOR	2	UND		
12	SILIENCIOSO	2	UND		
13	SOQUETE LANTERNA	4	UND		
14	IMPULSOR PARTIDA	2	UND		
15	INDICADOR DO LUMINOSO	2	UND		
16	INDUZIDO ARRANQUE	2	UND		
17	INTERRUPTOR TEMPARATURA	2	UND		
18	JG REPARO DO GIRO	5	UND		
19	ANTI FERRUGEM	3	UND		
20	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
21	AUTOMATICO ARRANQUE	2	UND		

Página 41 de 69

E-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

22	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
23	BATERIAL 100 AH	3	UND		
24	BICO INJETOR	6	UND		
25	CABO ACELERADOR	3	UND		
26	BOMBA HIADRAULICA	2	UND		
27	JOGO EMBUCHAMENTO	3	UND		
28	FILTRO AR EXTERNO	3	UND		
29	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND		
30	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UND		
31	FILTRO DE OLEO	6	UND		
32	HELICE MOTOR 9PAS	2	UND		
33	HORIMETRO ELETTRICO	2	UND		
34	KIT EMBREAGEM	2	UND		
35	UNIDADE DE CONTROLE	2	UND		
36	DENTES	12	UND		
<b>TOTAL GERAL</b>					

LOTE 13 - TRATOR DE ESTEIRA D-150					
ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UND		
2	FILTRO DE OLEO	6	UND		
3	HELICE MOTOR 9PAS	2	UND		
4	HORIMETRO ELETTRICO	2	UND		
5	JOGO EMBUCHAMENTO	3	UND		
6	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
7	KIT EMBUCHAMENTO EIX	2	UND		
8	LAMPADA 1034 24V	4	UND		
9	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		

Página 42 de 69

E-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

10	LAMPADA H4 24V	4	UND		
11	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
12	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		
13	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
14	LANTERNA CRISTAL	4	UND		
15	OLEO DE FREIO 500 ML	4	UND		
16	RADIADOR	2	UND		
17	SILENCIOSO	2	UND		
18	SOQUETE LANTERNA	4	UND		
19	IMPULSOR PARTIDA	2	UND		
20	INDICADOR DO LUMINOSO	2	UND		
21	INDUZIDO ARRANQUE	2	UND		
22	INTERRUPTOR TEMPARATURA	2	UND		
23	ANTI FERRUGEM	5	UND		
24	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
25	AUTOMATICO ARRANQUE	2	UND		
26	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
27	BATERIAL CRAL AH	3	UND		
28	BICO INJETOR	6	UND		
29	CABO ACCELERADOR	3	UND		
30	BOMBA HIADRAULICA	2	UND		
31	INTERRUPTOR TEMPARATURA	2	UND		
32	FILTRO AR EXTERNO	3	UND		
33	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND		
34	CANTO LARGO 3/4X200 DIREITO	5	UND		
35	CANTO LARGO 3/4X200 ESQUERDO	5	UND		
36	BOMBA DE INJEÇÃO NW-D150	2	UND		
37	BICOS INJETORES	6	UND		
<b>TOTAL GERAL</b>					

Página 43 de 69

E-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

LOTE 14 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND					
ITENS	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANTI FERRUGEM	5	UND		
2	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
3	AUTOMATICO ARRANQUE	2	UND		
4	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
5	BATERIAL CRAL AH	3	UND		
6	BICO INJETOR	6	UND		
7	CABO ACCELERADOR	2	UND		
8	BOMBA HIADRAULICA	2	UND		
9	CRUZETA CARDAN	2	UND		
10	DENTES	16	UND		
11	FILTRO AR EXTERNO	3	UND		
12	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND		
13	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UND		
14	FILTRO DE OLEO	6	UND		
15	HELICE MOTOR 9PAS	2	UND		
16	HORIMETRO ELETTRICO	2	UND		
17	JOGO EMBUCHAMENTO	3	UND		
18	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND		
19	KIT EMBUCHAMENTO EIX	3	UND		
20	LAMPADA 1034 24V	4	UND		
21	LAMPADA GE 67 24V	4	UND		
22	LAMPADA H4 24V	4	UND		
23	LAMPADA H4 75/70W	4	UND		
24	LAMPADA PAINEL PINGO	4	UND		
25	LAMPADA PINGUINHO 24V	4	UND		
26	LANTERNA CRISTAL	4	UND		

Página 44 de 69

E-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

27	OLEO DE FREIO 500 ML	4	UND		
28	RADIADOR	2	UND		
29	SILIENCIOSO	2	UND		
30	SOQUETE LANTERNA	2	UND		
31	CORREIA A-49	4	UND		
32	CORREIA A-54	4	UND		
<b>TOTAL GERAL</b>					

### LOTE 15 - CAMINHÃO FORD F-12000L

ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	LAMPADA GE 67 24V	6	UND		
2	LAMPADA H4 24V	6	UND		
3	LAMPADA H4 75/70W	6	UND		
4	LAMPADA PAINEL PINGO	6	UND		
5	LAMPADA PINGUINHO 24V	6	UND		
6	LANTERNA CRISTAL	6	UND		
7	LANTERNA LATERAL S/SUPORTE	6	UND		
8	LONGARINA INTER QUADRADA 1680M	2	UND		
9	MACANETA EXTERNA PORTA ESQUER	6	UND		
10	MANOPLA DO CAMBIO	3	UND		
11	MOTOR PARTIDA	2	UND		
12	OLEO DE FREIO 500 ML	5	UND		
13	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	2	UND		
14	PINHAO VELOCIMETRO	2	UND		
15	PINO DE ACO 354MM	2	UND		
16	PIVO SUPENSAO INFERIOR DIREITO	2	UND		
17	PIVO SUPENSAO INFERIOR ESQUERDO	2	UND		
18	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR	2	UND		

Página 45 de 69

E-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

19	RADIADOR	2	UND		
20	SEMI EIXO	2	UND		
21	SEMI EIXO DIREITO LONGO	2	UND		
22	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	2	UND		
23	SILENCIOSO BOIADEIRO	1	UND		
24	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND		
25	SILENCIOSO	2	UND		
26	ANTI FERRUGEM	5	UND		
27	ARRUELA ALUMINIO	20	UND		
28	AUTOMATICO DO ARRANQUE	2	UND		
29	OLEO 15W40 LITRO	6	UND		
30	BARRA CHATA 3X1/4	2	UND		
31	BATERIAL 100 AH	3	UND		
32	BICOS INJETORES	6	UND		
33	BOMBA DAGUA	2	UND		
34	BOMBA DE COMBUSTIVEL	3	UND		
35	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIAN	2	UND		
36	BUCHA ESTABILIZADORA DIA SUPORTE	2	UND		
37	CABO ACCELERADOR	3	UND		
38	CRUZETA CARDAN	4	UND		
39	DISCO EMBREAGEM	3	UND		
40	FILTRO AR EXTERNO	4	UND		
41	FILTRO DE OLEO	2	UND		
42	GARFO DE EMBREAGEM ROLETADO	2	UND		
43	INDUZIDO ARRANQUE	2	UND		
44	INTERRUPTOR TEMPARATURA	2	UND		
45	JOGO JUNTA MOTOR	3	UND		
46	KIT EMBREAGEM	2	UND		

Página 46 de 69

E-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

47	BOMBA HIADRAULICA	2	UND		
<b>TOTAL GERAL</b>					

#### LOTE 16 - USINA ALMEIDA PMF-SEINFR

ITENS	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ROLAMENTO DA RODA	10	UND		
2	ROLAMENTO DE CENTRO	10	UND		
3	ROLAMENTO EIXO	10	UND		
4	ROLAMENTO INDUSTRIAL	10	UND		
5	ROLAMENTO LATERAL COROA	10	UND		
6	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	10	UND		
7	ROLAMENTO	10	UND		
8	ANTI FERRUGEM	8	UND		
9	ARRUELA ALUMINIO	40	UND		
10	CORREIA	20	UND		
<b>TOTAL GERAL</b>					

#### LOTE 17 - SERVIÇOS

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serv.	38324	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes elétricos.	200	HH		
2	Serv.	38325	serviços de manutenção preventiva e corretiva em tubos, conexões e mangueiras hidráulicas de média e alta pressão.	200	HH		
3	Serv.	38326	serviços de manutenção preventiva e corretiva da bomba hidráulica.	300	HH		
4	Serv.	38327	serviços de manutenção preventiva e corretiva de cilindros hidráulicos.	300	HH		
5	Serv.	38328	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes pneumáticos.	300	HH		

Página 47 de 69

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

6	Serv.	38329	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes do comando hidráulico.	300	HH		
7	Serv.	38330	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes da bomba injetora.	300	HH		
8	Serv.	38331	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes dos bicos injetores.	300	HH		
9	Serv.	38332	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes do torque.	250	HH		
10	Serv.	38333	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes de rodas e freios.	250	HH		
11	Serv.	38334	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes de caixa de marcha.	300	HH		
12	Serv.	38335	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes do motor.	350	HH		
13	Serv.	38336	serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes do diferencial.	350	HH		
14	Serv.	38337	serviços de solda em geral, utilizando eletrodo revestido.	350	HH		
15	Serv.	38338	serviços de solda em geral, utilizando solda tungstênio através do processo tig(sigla inglês de tungsten inert gas).	350	HH		
16	Serv.	38339	serviços de recuperação de peças e acessórios utilizando trono mecânico, fresa e componentes.	350	HH		
17	Serv.	38340	usinagem de peças e acessórios específicos utilizando torno mecânico, fresa e componentes.	350	HH		
18	Serv.	38341	serviço de recuperação de caçamba ( concha dianteira / traseira) utilizando solda, maçarico e chapeamento.	300	HH		

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

19	Serv.	38342	serviços de diagnóstico e programação utilizando aparelho scanner.	150	HH		
20	Serv.	38343	serviços de recuperação do componentes do material rodante, utilizando solda maçarico e chapeamento.	250	HH		
21	Serv.	38344	serviços de desmontagem e montagem de peças e acessórios.	250	HH		
22	Serv.	38345	serviços preventivos e corretivos de embuchamentos.	200	HH		
23	Serv.	38346	serviços preventivos e corretivos nos componentes de ar condicionado.	50	HH		
24	Serv.	38347	serviço de retifica de componentes do motor.	100	HH		
<b>TOTAL GERAL</b>							

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

#### ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias..... do mês de ..... do ano dois mil e vinte e um, presente de um lado o CIMURC - Consórcio Médio Rio das Contas, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Executiva, neste ato representado pelo Senhora Secretária XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CIMURC, e do outro a empresa ....., nas pessoas dos seus representantes legais, Senhores....., portadores dos documentos de identidade nº....., emitidos por..... e dos CPF nº....., com sede na ....., inscritas no CNPJ/MF sob os números....., simplesmente denominadas de FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº .....e homologada às fls. ...., referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº PE008/2021**, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios, bem como prestação de serviços de manutenção para veículos da linha leve e pesada, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do Edital, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, não sendo admitida prorrogação, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** do Edital, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento **equivalente**, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

1.4 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Página 50 de 69

[E-mail: cimurc.ba@gmail.com](mailto:cimurc.ba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

1.5 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições

### 2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3 O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no Diário Oficial do CIMURC - Consórcio Médio Rio das Contas, Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante.

### 4. CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor será convocado para assinatura do contrato, juntamente com a AFM no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

4.2 Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os

Página 51 de 69

E-mail: cimurcba@gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.3 Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

4.5 Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar o instrumento equivalente AFM, no prazo de <05> (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.6 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes na Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

Página 52 de 69

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

4.9 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior ao 10 (décimo) dia do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

5.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

5.4 Em conformidade com o art. 40 da Federal 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

#### 6. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Página 53 de 69

E-mail: cimurcba@gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- III – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM e Autorizações de Fornecimento de Serviço – APS, respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

6.5. No processo de negociação, o fornecedor ou o prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

6.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

6.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

## 7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão,

Página 54 de 69

E-mail: cimurcba@gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### 7.1.1 Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

- anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

#### 7.1.2 Competirá ao Órgão Contratante do Registro de Preços:

- anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

7.3 O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.4 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CIMURC.

7.5. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços para adoção das providências cabíveis.

### 8. PENALIDADES

8.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

Página 56 de 69

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

8.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

8.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.5. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

Página 57 de 69

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

- I - não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II - Injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- III - o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

#### 9. RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

9.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 9.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

Página 58 de 69

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

9.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9.6.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

### 10. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1. Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

### 11. FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Jequié, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Consórcio

\_\_\_\_\_  
Empresa

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

#### ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si fazem, de um lado, O CIMURC - CONSÓRCIO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, inscrito no CNPJ sob nº 18.661.189/0001-29, representada pelo seu Presidente Sr. Zenildo Brandão Santana, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado ..... Inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida no ....., nº ....., Bairro ....., Cidade-UF, CEP ....., representada neste ato por ....., inscrito no CPF sob o nº ...., RG ...., residente no ....., nº ....., Bairro....., Cidade-UF, CEP ....., de ora em diante denominada CONTRATADA , tudo conforme as disposições das Leis 10.520 e 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento, conforme resultado de julgamento do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº PE008/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento dos bens descritos no Anexo I deste instrumento, de acordo com as especificações constantes no Instrumento Convocatório, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

§ 2º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

§ 3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§ 4º Do fornecimento: as empresas devem acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, colocando a data, horário, carimbo de CNPJ da empresa, nome completo, CPF e RG da pessoa que assina o documento, aquela que não o fizer, serão convocadas através do Diário Oficial do CIMURC, à retirar a referida Autorizações de Fornecimento na sede do Consórcio dentro do prazo contratual, sob pena de receber advertência;

Página 60 de 69

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

A empresa deverá entregar na sede do Consórcio os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de fornecimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante da AFM nº NÚMERO.

**Parágrafo único.** Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

§1º O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente no prazo não superior ao 10 (décimo) dia do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

§2º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§3º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§4º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

§5º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§6º Em conformidade com o art. 40 da Federal 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

### CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

§1º Os preços são fixos e irreajustáveis.

§2º A revisão de preços **do contrato**, nos termos do art. 65 inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

§3º A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 02/2016, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- f) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- g) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- h) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- i) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- j) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

### CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente contrato será a de aquisição parcelada pelo sistema de registro de preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Página 63 de 69

E-mail: cimurcba@gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

**§1º** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei 10.520/02 e 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**§1º** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**§2º** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

Página 64 de 69

E-mail: cimurcba@gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarai - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

As partes elegem o Foro da Cidade de Jequié, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas**

**Testemunhas**

Página 65 de 69

E-mail: cimurcba@gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarati - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número  
PE008/2021

### ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Página 66 de 69

E-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número  
PE008/2021.

#### **ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Página 67 de 69

E-mail: cimurcba@gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número  
PE008/2021

### **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

- ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- ( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- ( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que não estamos incuros nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- ( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Página 68 de 69

E-mail: cimurcba@gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE008/2021.

Modalidade de Licitação - <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número PE008/2021.
--	-----------------------

### ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detengo plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Página 69 de 69

E-mail: cimurcba@gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Pregão Eletrônico



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitáuna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº: 009/2021.

O CIMURC, através de sua Pregoeira comunica aos interessados que realizará o seguinte processo:  
**Pregão Eletrônico SRP nº. 009/2021**, Local Sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). N° da Licitação: **874719**.  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves e pesados, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC, no dia: 09 de junho de 2021 ás 14:00h.

Edital disponível no site: <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. Maiores informações pelo e-mail: cimurcba@gmail.com.

Jequié – Estado da Bahia, 26 de maio de 2021.

**Juliana Bispo dos Santos**  
Pregoeira

E-mail: cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
38675AD9D2BEDD1662E5C6A241140027

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

#### PREÂMBULO

##### 1. REGÊNCIA LEGAL

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº 3555/2000 e nº 7.892/2013, bem como Decreto nº 003 de 13 de abril de 2021 do CIMURC, ente consorciado, no que for pertinente.

##### 2. UNIDADE INTERESSADA

Secretaria Executiva.

##### 3. MODALIDADE

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021.

##### 4. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Número 019/2021.

##### 5. TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Global.

##### 6. MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado.

##### 7. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves e pesados, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC. Conforme Anexo I (Termo de Referência) Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), Anexo III (Minuta do Contrato), Anexo IV (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame), Anexo V (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo VI (Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilidação) e Anexo VII (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar).

##### 8. LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**DATA:** 09 de junho de 2021.

**HORA:** 14:00 h (Horário de Brasília).

**LOCAL:** [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br).

**NÚMERO LICITACÕES-E / BANCO DO BRASIL:** 874719.

##### 9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Página 1 de 50

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante

#### 10. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com a Pregoeira e sua equipe de apoio, na sede do CIMURC - Consórcio Médio Rio das Contas, na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail: [cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com), bem como por consulta ao Diário Oficial do CIMURC: (<http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>).

A Homologação deste Pregão será divulgada no Diário Oficial do CIMURC (<http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>) nos Atos Oficiais – Edições do Diário oficial e no quadro de avisos do CIMURC - Consórcio Médio Rio das Contas - BA, na Homologação supracitada a empresa vencedora será convocada para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

A Licitante vencedora deverá fornecer um e-mail, para que possa receber as ordens de fornecimento, devendo para tanto, acusar recebimento das mesmas, imediatamente.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

O CIMURC – Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas, por intermédio da Secretaria Executiva, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 01/2021, publicada no Diário oficial do CIMURC, torna público para conhecimento dos **interessados** que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves e pesados, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Leis Complementares nº. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº 3555/2000 e nº 7.892/2013, bem como Decreto 003 de 13 de abril de 2021 do CIMURC, no que for pertinente.

#### I - OBJETO

- 1.1 - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves e pesados, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC.
- 1.2 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Modelo de Proposta de Preço - Anexo II, o licitante deverá obedecer a este último.

#### II - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio <https://www.licitacoes-e.com.br>.
- 2.2 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item “HABILITAÇÃO”.
- 2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**
- 2.4 Não poderão participar deste Pregão:
  - 2.4.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
  - 2.4.2 Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;
  - 2.4.3 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

- 2.4.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar, na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02), ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- 2.4.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.4.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 2.4.7 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 2.4.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 2.4.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### III – TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 3.1 No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.
- 3.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 3.3 Os licitantes que se enquadram nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
- 3.4 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.
- 3.5 A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.**
- 3.6 A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

#### IV - CREDENCIAMENTO

- 4.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br).
- 4.2 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 4.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o CIMURC responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do CIMURC.
- 4.6 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### V- IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 5.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, o ato convocatório do pregão. As impugnações deverão ser protocoladas no setor de licitações deste Consórcio, presencialmente ou pelo e-mail <[cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)>.
- 5.2 Caberá a pregoeira decidir sobre a impugnação.
- 5.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 5.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados aa Pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelos meios indicados no edital.
- 5.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

certame.

#### VI – PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA, até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. As propostas registradas no “Sistema” **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo (a) Pregoeiro (a).

6.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.4. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, será realizada com análise dos preços unitários ofertados para cada item em relação ao orçamento estimado pelo Consórcio.

6.5. O licitante deverá apresentar a proposta de preços definitiva de forma detalhada, indicando a marca, prazos de validade, prazo de entrega, bem como os valores unitários e o total.

6.6. Para fins de cadastro e de lances no sistema eletrônico, o valor a ser considerado será o total por ITEM.

6.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

6.8. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.9. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

- 6.10. Não será permitida previsão de sinal ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 6.11. Prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
- 6.12. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

### VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

#### 7.2 Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado, expedida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

#### 7.3 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

b.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- 1 - Publicados em Diário Oficial; ou
- 2 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 3 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- 1 - Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- 2 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- 1 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.2) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

#### 7.4 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

- 7.4.1 Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
- 7.4.2 As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- 7.4.3 As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).
- 7.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);
- 7.4.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item “REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 7.5 Documentos relativos à Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão da Empresa de desempenho de atividade pertinente ou equivalente compatível com o objeto da presente licitação, através de no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, necessariamente, deverão ter a firma do signatário reconhecida por tabelionato.

#### 7.6 Documentação complementar:

##### 7.6.1 O licitante deverá declarar:

- a) que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- b) que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital;
- c) que a proposta foi elaborada de forma independente, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital;
- d) o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

termos da Lei Complementar nº 123/06, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital.

**7.6.2 Declaração de Termo de Compromisso** com firma reconhecida do representante legal, se comprometendo a entregar o veículo, na quantidade solicitada, devidamente licenciado em nome da licitante, no CIMURC – CONSÓRCIO MÉDIO RIO DAS CONTAS, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

**7.7** A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

**7.8** Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

**7.9** Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.520/02.

**7.10** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

**7.10.1** Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;

**7.10.2** Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

**7.10.3** Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

**7.10.4** Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do CIMURC - Consórcio Médio Rio das Contas.

**7.11** Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

**7.12** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificados de Fornecedores – SICAF e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constante.

**7.13** Os Documentos exigidos no Item VII – Da Habilitação, deverão ser anexados até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, não sendo aceito quaisquer outros tipos de envio senão anexados ao sistema sob pena de desclassificação.

### VIII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**8.1** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**8.2** A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

#### IX - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

##### **9.1 A sessão pública poderá ser reaberta:**

- 9.1.1 Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e
- 9.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- 9.1.3 O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate do item “REGRAS GERAIS DE DESEMPATE”, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;
- 9.1.4 O direito de preferência previsto no item “PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE” deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;
- 9.1.5 Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da ITEM “PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”;
- 9.1.6 Finalizado o procedimento previsto no item “PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista no item “NEGOCIAÇÃO”;
- 9.1.7 Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos do item “RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

##### **9.2 A convocação acontecerá por meio do “chat” do sistema eletrônico.**

#### X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 10.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

#### XI - FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

11.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

11.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

§ 1º A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances

§ 2º Encerrado o prazo previsto no item § 1º, o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definida no item § 2º, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

§ 4º Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.6. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.7. A pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

11.8. Realizada a diligência, a pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

### XII - DESCONEXÃO DA PREGOEIRA

12.1 Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2 No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no “chat” do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### XIII - PREFERÊNCIA DAS ME/EPP

13.1 Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que a Pregoeira possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

13.2 A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06)

13.3 A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

13.4 Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

**13.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).**

**13.6 O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item “NEGOCIAÇÃO”.**

13.7 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

**13.8** Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

**13.9 O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).**

#### XIV - REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

14.1 Se depois de realizado o procedimento previsto no item “PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

14.1.1 Sucessivamente, aos bens;

14.1.2 Produzidos no País;

14.1.3 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

14.1.4 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

14.2 Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 76, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

#### XV - NEGOCIAÇÃO

15.1 Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

#### XVI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

16.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE:**

16.3 Será desclassificada a proposta final que:

16.3.1 Contenha vícios ou ilegalidades;

16.3.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

16.3.3 Apresentar preços finais superiores ao valor máximo obtido pela Administração previamente à Licitação;

16.3.4 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

16.3.5 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

16.3.6 Deixar de indicar a marca, prazos de validade, prazo de entrega, bem como os valores unitários e o total.

16.4 Se a proposta não for aceitável, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

16.5 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.6 A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

### XVII - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 - Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, a Pregoeira verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastro:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

17.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3 Constatada a existência de vedação à participação no certame, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.

17.4 Ainda como condição prévia à habilitação, a Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

17.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação e instauração de Processo Administrativo.

17.5 Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, a Pregoeira solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

17.6 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira procederá na forma prevista no item “REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

17.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Pregoeira poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

### XVIII - ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

18.1 - A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor, no modelo sugerido pelo Anexo II, os Demonstrativo de Formação de Preços por Item ajustado ao lance final do licitante vencedor deverão ser enviados digitalizados exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico no prazo de 02 (duas) horas, contados a solicitação da Pregoeira.

18.2 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de 02 (duas) horas, contados a solicitação da Pregoeira no Sistema, para o e-mail [cimurc@gmail.com](mailto:cimurc@gmail.com).

18.3 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

18.4 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

### XIX – RECURSOS

19.1 Declarado o **VENCEDOR**, a Pregoeira abrirá prazo, de **30 (trinta) minutos** durante o

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

qual, qualquer licitante poderá, de forma **IMEDIATA** e **MOTIVADA**, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2 Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar a Pregoeira o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

**19.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.**

**19.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso (item 19.1), no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.**

19.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

19.5 Manifestado o interesse de recorrer, a Pregoeira poderá:

19.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

19.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### XX - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

20.3 Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preço ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.4 A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

previstas no item “REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

#### **XXI - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

21.1 - Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços registrados deverão assinar a Ata de Registro de Preços na Secretaria de Administração, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;
- b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.

21.3 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

21.4 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

21.5 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

21.7 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

21.8 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

#### **XXII - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

22.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual,

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei n.º 8.666/83.

22.2 - A cada 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá repetir o julgamento de preços, após convocação de todos os classificados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do CIMURC.

### XXIII – PAGAMENTO

23.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior ao 10 (décimo) dia do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

23.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

23.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

23.4- A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

### XXIV - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do objeto, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do objeto mencionado na Ata do Registro de Preços.

24.2 - Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo constante da AFM (Autorização para Fornecimento de Material) e o recebimento e a conferência do material será efetuado pelas Unidades Administrativas solicitantes, que, depois de verificados o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

24.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### XXV - PENALIDADES

25.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no instrumento contratual sujeitará o Contratado às sanções previstas nas leis que regem este edital.

25.2 - A inexecução, parcial ou total, da Autorização de Fornecimento de Material - AFM ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

25.3 - Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

25.4 - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

25.5 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### XXVI - RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente quando se tornarem superiores aos praticados no mercado ou por razões de interesse público devidamente fundamentado.

26.2 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02.

26.3 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

26.4 - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 não cabe a Contratado direito a qualquer indenização.

26.5 - O Registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:  
a) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

- b) o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Registro de Preço;
- c) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, decorrente do Registro de Preço, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

### XXVII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

### XXVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2 - Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

28.3 - É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Pregoeira.

28.4 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.5 - A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

28.6 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.7 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.8 - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, bem como, dos Decretos 01 e 02/2016 de 25 de fevereiro de 2016.

### XXIX - ANEXOS

#### I. Termo de Referência

Página 21 de 50

[E-mail: cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarai - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

- II. Modelo de proposta de preços;
- III. Minuta de Ata de Registro de Preços
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- VI. Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
- VII. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- VIII. Modelo de Declaração de Termo de Compromisso
- IX. Minuta do Contrato

Jequié – BA, 26 de maio de 2021.

Juliana Bispo dos Santos  
**Pregoeira**

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. INTRODUÇÃO:

- O Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas (CIMURC) vem, por intermédio deste termo, propor o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de locação de veículos automotores para atender as necessidades do Consórcio.

##### 2. OBJETO:

- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves e pesados, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC.

##### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade
01	Locação de um veículo sem motorista, veículo tipo pick-up, 02 (duas) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ano de fabricação mínima 2015, motorização mínima 1.4, combustível: gasolina e etanol; tração: dianteira. Ar condicionado, travas elétricas, direção hidráulica/elétrica, som com CD, USB, AM e FM. Manutenção por conta da contratada.	Mês	07
02	Locação de um veículo sem motorista, veículo tipo Van, 03 (três) portas, capacidade 16 (dezesseis) pessoas, ano de fabricação mínima 2015, motorização mínima 2.3, combustível: Diesel. Ar condicionado, travas elétricas, direção hidráulica/elétrica, som com CD, USB, AM e FM. Manutenção por conta da contratada.	Mês	07
03	Caminhão Prancha com três eixos, para transporte de máquinas e equipamentos. Motorista e combustível por conta da contratada.	KM	4.000
04	Caminhão Prancha com dois eixos, para transporte de máquinas e equipamentos. Motorista e combustível por conta da contratada.	KM	4.000
05	Caminhão Basculante tipo Caçamba, com motorista, com capacidade mínima de 12m³. Combustível por conta da contratada.	Mês	07

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- A presente aquisição se justifica face à necessidade de transporte de pessoal, viabilizando, desta forma, a execução do contrato firmado com o Governo do Estado da Bahia, nº 008- CT051/2021-SEINFRA, que tem como objetivo as obras de tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos, drenagem e obras complementares nas rodovias: BR 330; BR 116; BA 330; BA 120; BA 650; BA 549, trechos do Médio Rio de Contas.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, licenciado no Estado da Bahia, sem franquia mensal de quilometragem.
- Os veículos objeto da locação deverá atender ao ano e modelo de fabricação constantes neste Termo.
- A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do Objeto deste termo de referência.
- A contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva do veículo disponibilizado, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manutenções e substituições de veículos lotados nos municípios do interior do Estado e de 04 (quatro) horas na capital, contadas a partir da disponibilização formal dos veículos, feita pelo gestor do contrato, à contratada.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

- Os veículos permanecerão à disposição da contratante 24 (vinte quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.
- A Contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluída no valor mensal da locação, de no mínimo:

#### 6.1. Condições Gerais para Contratação de Seguro

1 -	<b>MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: VALOR DETERMINADO OU VALOR MERCADO REFERENCIADO - VMR (100% TABELA FIPE)</b>		
2 -	<b>COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto</b>		
3 -	RCF - V Responsabilidade civil facultativa - veículo		
3.1 -	Danos materiais -	R\$ 150.000,00	
3.2 -	Danos corporais -	R\$ 150.000,00	
4 -	<b>ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS:</b>		
4.1 -	Morte por pessoa	R\$ 20.000,00	
4.2 -	Invalidez Permanente por pessoa	R\$ 20.000,00	
4.3 -	Despesas Médicos Hospitalares por pessoa	R\$ 20.000,00	
5 -	<b>FRANQUIA NORMAL/OBRIGATÓRIA</b>		

- A contratada disponibilizará veículos reserva com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, emplacado, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições nos municípios do interior e de 04 (quatro) horas na capital, contadas a partir da comunicação escrita feita pelo gestor do contrato.

- A contratada deverá disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos e condutores, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.
- O veículo deverá ser entregue caracterizado conforme grafismos e logomarcas padrões da CIMURC, a serem estabelecidos pela mesma.
- A contratada deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução do veículo locado e solicitar o reembolso dos valores junto à contratante.
- Antes de realizar o pagamento, a Contratada aguardará conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.
- A Contratada deverá encaminhar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.
- Nos casos em que a Contratante não for notificada dentro do prazo supracitado, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.
- É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços do objeto deste termo de referência.
- A contratada deverá disponibilizar o veículo em no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e publicação do extrato do mesmo Diário Oficial do Estado;
- O veículo deverá ser de propriedade da contratada, podendo estar financiado

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

em seu nome. Caso seja cooperativa, a contratada deverá apresentar relação dos veículos e comprovar a propriedade em nome dos respectivos associados individuais, devendo a comprovação dos cooperados serem realizadas por meio de Ata.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.
- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de veículos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Setor Competente a ser indicado pela contratante.

#### 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- Menor preço por LOTE.

#### 8. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO:

- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada no prazo não superior ao 10 (décimo) dia do mês subsequente à entrega do serviço com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

- O veículo será entregue na sede do CIMURC - Consórcio Médio Rio das Contas, na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, aos cuidados da Secretaria Executiva.

#### 9. SANÇÕES:

- Conforme descrito na Lei 8.666/93.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

#### ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves e pesados, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº

#### LOTE 01 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Locação de um veículo sem motorista, veículo tipo pick-up, 02 (duas) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ano de fabricação mínima 2015, motorização mínima 1.4, combustível: gasolina e etanol; tração: dianteira. Ar condicionado, travas elétricas, direção hidráulica/elétrica, som com CD, USB, AM e FM. Manutenção por conta da contratada.	Mês	07		
02	Locação de um veículo sem motorista, veículo tipo Van, 03 (três) portas, capacidade 16 (dezesseis) pessoas, ano de fabricação mínima 2015, motorização mínima 2.3, combustível: Diesel. Ar condicionado, travas elétricas, direção hidráulica/elétrica, som com CD, USB, AM e FM. Manutenção por conta da contratada.	Mês	07		
03	Caminhão Prancha com três eixos, para transporte de máquinas e equipamentos. Motorista e combustível por conta da contratada.	KM	4.000		
04	Caminhão Prancha com dois eixos, para transporte de máquinas e equipamentos. Motorista e combustível por conta da contratada.	KM	4.000		

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

05	Caminhão Basculante tipo Caçamba, com motorista, com capacidade mínima de 12m³. Combustível por conta da contratada.	Mês	07		
<b>TOTAL GERAL</b>					

#### DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME

RG

ÓRGÃO EXPEDIDOR

CPF

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

#### ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias..... do mês de ..... do ano dois mil e vinte e um, presente de um lado o CIMURC - Consórcio Médio Rio das Contas, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Executiva, neste ato representado pelo Senhora Secretária XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CIMURC, e do outro a empresa ....., nas pessoas dos seus representantes legais, Senhores....., portadores dos documentos de identidade nº....., emitidos por..... e dos CPF nº....., com sede na ....., inscritas no CNPJ/MF sob os números....., simplesmente denominadas de FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº .....e homologada às fls. ...., referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº PE009/2021**, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves e pesados, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do Edital, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, não sendo admitida prorrogação, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** do Edital, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento **equivalente**, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

1.4 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

1.5 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições

### 2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3 O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no Diário Oficial do CIMURC - Consórcio Médio Rio das Contas, Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante.

### 4. CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor será convocado para assinatura do contrato, juntamente com a AFM no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

4.2 Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.3 Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

4.5 Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar o instrumento equivalente AFM, no prazo de <05> (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.6 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes na Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

4.9 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

#### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior ao 10 (décimo) dia do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

5.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

5.4 Em conformidade com o art. 40 da Federal 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

#### 6. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- III – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM e Autorizações de Fornecimento de Serviço – APS, respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

6.5. No processo de negociação, o fornecedor ou o prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

6.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

6.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

## 7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão,

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### 7.1.1 Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

- anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

#### 7.1.2 Competirá ao Órgão Contratante do Registro de Preços:

- anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

7.3 O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.4 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CIMURC.

7.5. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços para adoção das providências cabíveis.

### 8. PENALIDADES

8.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

8.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

8.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.5. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- I - não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II - Injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- III - o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

#### 9. RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

9.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 9.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9.6.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

#### 10. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1. Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

#### 11. FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Jequié, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Consórcio

\_\_\_\_\_  
Empresa

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

#### ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si fazem, de um lado, O CIMURC - CONSÓRCIO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, inscrito no CNPJ sob nº 18.661.189/0001-29, representada pelo seu Presidente Sr. Zenildo Brandão Santana, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado ..... Inscrita no CNPJ sob nº ..... estabelecida no ..... nº ..... Bairro ..... Cidade-UF, CEP ..... representada neste ato por ..... inscrito no CPF sob o nº ...., RG ...., residente no ..... nº ..... Bairro....., Cidade-UF, CEP ..... de ora em diante denominada CONTRATADA , tudo conforme as disposições das Leis 10.520 e 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento, conforme resultado de julgamento do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº PE009/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento dos bens descritos no Anexo I deste instrumento, de acordo com as especificações constantes no Instrumento Convocatório, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§ 1º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

§ 2º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

§ 3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§ 4º Do fornecimento: as empresas devem acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, colocando a data, horário, carimbo de CNPJ da empresa, nome completo, CPF e RG da pessoa que assina o documento, aquela que não o fizer, serão convocadas através do Diário Oficial do CIMURC, à retirar a referida Autorizações de Fornecimento na sede do Consórcio dentro do prazo contratual, sob pena de receber advertência;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

A empresa deverá entregar na sede do Consórcio os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de fornecimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante da AFM nº NÚMERO.

**Parágrafo único.** Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

§1º O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente no prazo não superior ao 10 (décimo) dia do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

§2º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§3º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§4º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

§5º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

§6º Em conformidade com o art. 40 da Federal 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

§1º Os preços são fixos e irreajustáveis.

§2º A revisão de preços **do contrato**, nos termos do art. 65 inciso II letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

§3º A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 02/2016, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

- caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
  - f) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
  - g) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
  - h) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
  - i) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
  - j) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
  - k) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

### CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente contrato será a de aquisição parcelada pelo sistema de registro de preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

**§1º** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei 10.520/02 e 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**§1º** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**§2º** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

**§ 1º.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**§ 2º.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarai - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

As partes elegem o Foro da Cidade de Jequié, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas**

**Testemunhas**

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

Modalidade de Licitação - <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número <b>PE009/2021</b>
--	-----------------------------

### ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

Modalidade de Licitação - <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número <b>PE009/2021.</b>
--	------------------------------

### **ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

Modalidade de Licitação - <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>Número</b>
--	---------------

### ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

- ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- ( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- ( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que não estamos incuros nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- ( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE009/2021.

Modalidade de Licitação - <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número <b>PE009/2021.</b>
--	------------------------------

### **ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detengo plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA